



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.705 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 25.000.000 '
(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito
Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de
C\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

4. DIVISÃO DA FAZENDA
4.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
03080302.16	Manutenção dos Serviços do Setor de Fisca- lização e Lançamentos	C\$	<u>25.000.000</u>
	Total da Suplementação	C\$	<u>25.000.000</u>
			=====

Art.2º - A presente suplementação será co-
berta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E
EQUIPAMENTOS URBANOS
6.7 Ruas e Avenidas

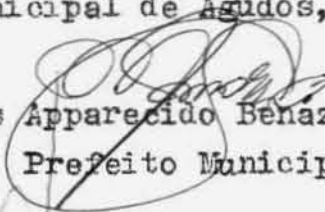
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10605751.21	Construção de Muros e Calçadas	C\$	16.000.000

7. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
7.1 Serviço de Estradas de
Rodagem Municipal

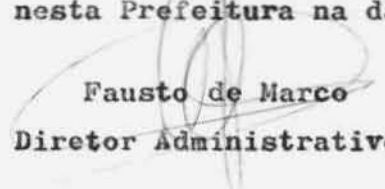
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
16885341.22	Aquisição de dois caminhões basculantes.	C\$	<u>9.000.000</u>
	Total da Anulação	C\$	<u>25.000.000</u>
			=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de fevereiro
de 1985


Rubens Aparecido Benázio (Dr.)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo